



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 36/SACOM

Unai(MG), 27 de agosto de 2021.

Senhora Vereadora,

Informo a Vossa Excelência que na 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada em 23/08/2021, o Vereador e Relator Professor Diego requereu verbalmente a conversão em diligência o Projeto de Lei n.º 64/2021, de sua autoria, que institui o Programa de Aprendizagem de Unai e dá outras providências.

Considerando a referida diligência, solicito a Vossa Excelência, que apresente as informações abaixo por escrito no prazo de 15 (quinze) dias:

- a) Enviar estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como demonstração da origem de recursos para seu custeio (inciso I e II do artigo 16 c/c o parágrafo 1º do artigo 17 da LRF);
- b) Comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa (parágrafo 2º do artigo 17 da LRF); considerando que a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, proíbe criar despesa obrigatória de caráter continuado, com exceção apenas para situações de combate à calamidade pública cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração, bem como que demais despesas deverão ser compensadas mediante aumento de receita ou redução de despesa observado que despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes e não implementada a prévia compensação, a lei será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade (art. 8º, inciso VII, §§ 1º e 2º, incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 8º).

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA NAIR DAYANA
Câmara Municipal de Unai
Unai – Minas Gerais

RECEBI
Em 30 de 08 de 21
Gluberson de S.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício nº 33, de 7/6/2021)

- c) Qual será a carga horária, considerando que a CLT estipula salário mínimo/hora?;
- d) O Projeto refere-se a estagiário ou a aprendiz com previsão na CLT?
- e) o beneficiário deste Programa precisa estar inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, como manda o artigo 428 da CLT?
- f) O objetivo do Projeto é a oferta de estágio remunerado?
- g) Os dispositivos abaixo descritos são requisitos para conseguir vaga no programa? Como será comprovada cada situação?
 - O § 1º do artigo 1º traz “que pertençam a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social”;
 - O § 2º do artigo 1º traz “com renda familiar que permita caracterizá-los como carente”; e
 - O artigo 3º traz “oriundos preferencialmente de famílias que sejam cadastradas no Cad Único”.
- h) O artigo 3º traz “oriundos preferencialmente de famílias que sejam cadastradas no Cad Único”, teria prioridade para quem tiver o cadastro?
- i) O § 2º do artigo 1º traz “que nunca tenham tido vínculo empregatício formal” e o inciso II do artigo 3º traz “não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal”, qual será mantido no Projeto?
- j) O § 1º do artigo traz “que estejam cursando o ensino fundamental ou que tenha concluído o ensino médio” e o inciso I do artigo 3º “estar cursando o ensino fundamental, cursando ou concluído o ensino médio da rede municipal, estadual ou federal (regular, supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;”. Sobre o assunto, qual redação será mais adequada?
- k) De que forma será o vínculo entre o aprendiz e a Administração Pública?

Atenciosamente,


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão